



Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO nº 9-062/2021

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

PARECER DO CONTROLE INTERNO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220017

Em atendimento à determinação contida no **Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo Pregão Eletrônico nº 9-062/2021**, que tem por objeto o(a) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, e a **Minuta do 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220017**, originária do Pregão já identificado, que tem por objeto o reajustar o valor do contrato em um percentual aproximado de 4,29% (quatro virgula vinte e nove por cento), segundo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), referente ao período de 01/2023 a 01/2024, conforme tabela apresentada. Celebrado pela CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL com a CONTRATADA - Empresa **PALACETUR**



Sistema de Controle Interno - SCI

EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.022.524/0001-98. Com base nas disposições do art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos. Declara ainda, que a **Minuta do 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220017**, encontra-se revestida de todas formalidades legais, quanto ao cumprimento das exigências para o apostilamento: entre elas o ofício nº 205/2024/GAB/SEMED, a Justificativa e o Termo de Apostilamento, estando apto a gerar as devidas diligências para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos do Termo, o qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a legalidade para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO buscando atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Por fim, considero, pela efetivação do **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220017** se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 12 de março de 2024.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB